



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo nº 00011.016923/2024-30

### PARECER CEE/PI Nº 068/2024

Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, da ESCOLINHA GÊNIO INFANTIL, rede privada, localizada em Piracuruca (PI), para ofertar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular.

#### PROCESSO CEE/PI nº 237/23

**INTERESSADO:** Escolinha Gênio Infantil – Piracuruca (PI) **ASSUNTO:** Renovação de autorização de funcionamento de cursos

**RELATORA:** Cons. Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

**RELATADO EM:** 11/04/2024

#### I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 237/23, protocolado pela sra. Maria de Fátima de Cerqueira Sousa Monte, diretora da Escolinha Gênio Infantil, rede privada de ensino, mantida pela Escolinha Gênio Infantil LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 35.147.230/0001-62, situada na Avenida Landri Sales, s/n, Centro, CEP: 64.240-000, na cidade de Piracuruca(PI), solicitando a renovação da autorização de funcionamento da instituição ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular.

O último ato autorizativo da instituição foi a Resolução CEE/PI nº 155/2018, vencida em 30 de setembro de 2023.

#### II – RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, a saber: requerimento padrão como pedido de renovação; justificativa para renovação, documentação da representante legal do estabelecimento, organograma, regimento interno, Projeto Político Pedagógico, horário escolar, relação do corpo docente e técnico administrativo, plano de ação, proposta de formação continuada para professores, relatório circunstanciado de atividades com registro fotográficos, modelo de diário de classe impresso, cópia de modelo de histórico escolar do ensino fundamental e do ensino médio, cópia de modelo de certificado de conclusão do ensino fundamental e do ensino médio, cópia do comprovante de CNPJ, cópia do contrato social da instituição, relação materiais da escola, quadro de revisão orçamentária para o ano de 2024, licença para funcionamento da vigilância sanitária com validade até 31 de dezembro de 2023, alvará de licença para funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023, lauda técnico de vistoria, assinado pelo Engenheiro Civil Osmarindo de Meneses Brito CREA/PI - 1249-D, registro fotográfico de todas as instalações, constando comprovação das adequações de acessibilidades em todos os ambientes, relação quantificada das salas de aula e de apoio com a respectiva área e mobiliário, registro de imóvel comprovante de instalações em sede própria, descrição das instalações, equipamentos

e materiais destinados à prática de educação física, às aulas de laboratório, as demonstrações áudio visuais e a educação infantil, relação de instalações, materiais e equipamentos do laboratório de ciências, relação de instalações, materiais e equipamentos do laboratório de informática, contrato de parceria para compartilhamento do material do laboratório de ciências entre a Unidade Escolar Hesíchia de Sousa Brito da rede estadual de ensino e a Escolinha Genius Infantil, firmada pelas diretoras, das referidas escolas, onde a diretora de Unidade Escolar Hesíchia de Sousa Brito permite a utilização do laboratório de ciências, compreendido entre os anos de 2023 a 2027, enquanto a escola Gênio estrutura o seu laboratório próprio. Descrição das instalações da biblioteca e relação quantificada dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores, CENSO ESCOLAR INEP/2023.

No dia 13 de novembro de 2023, foi realizada a visita técnica da inspeção escolar junto ESCOLINHA GÊNIO INFANTIL, rede privada, localizada em Piracuruca (PI), conforme processo SEI 00011.067108/2023-58 de 27 de setembro de 2023- Ofício Nº: 4600/2023/SEDUC-PI/CEE, de 27 de setembro de 2023, objetivando inspeção padrão, ou seja, retratar o perfil da escola para efeito de renovação de autorização de funcionamento para os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio na modalidade regular, presencial, pelas técnicas da SEDUC-PI, Solange Pereira do Livramento e Antonia Elizene Nascimento Rodrigues.

A escola possui 05 (cinco) turmas de ensino fundamental anos iniciais totalizando 106 (cento e seis alunos), 04 (quatro turmas de ensino fundamental anos finais, totalizando 53 cinquenta e três), alunos. A instituição oferta ensino médio com 02 (duas) turmas, totalizando 41

(quarenta e um) alunos. Possui também, uma equipe composta por 33 (trinta e três) professores, sendo 32 com nível superior completo e 01 (um) cursando nível superior, todos contratados em regime CLT e horistas, conforme quadro constante no processo. A escola funciona em prédio próprio de acordo com documento de escrituração de imóvel, e se encontra em excelentes condições. As instalações elétricas e hidráulicas estão em perfeito funcionamento e com as adaptações necessárias. A escola possui 10 (dez) salas de aula, 01 (uma) biblioteca, laboratório de informática com acesso a internet em pleno funcionamento. A prática de Educação Física é realizada na quadra coberta na própria escola. Os registros da vida escolar dos alunos estão todos organizados.

O Regimento Interno está de acordo com a legislação em vigor e em consonância com o Projeto Pedagógico da escola. Em relação a estrutura física, consta no relatório de inspeção que a escola possui salas, diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, sala de professores, espaço para almoxarifado ou depósito, espaço para a prática de educação física, laboratório de informática com acesso a internet; biblioteca e 08 (oito) banheiros adaptados.

A instituição não dispõe de Laboratório de Ciências, mas consta nos autos contrato de parceria com a Unidade Escolar Hesíchia de Sousa Brito da Rede Estadual de Ensino.

Os registros da vida escolar dos estudantes estão todos organizados de acordo com a inspeção, com ficha de matrícula, livro de ata de concludentes por nível de modalidade de ensino, livro de matrícula, ficha de rendimento, histórico escolar, livro de registro de certificados expedidos, registros escolares dos alunos estão arquivados em fichários em processos individuais, e os registros da vida escolar dos alunos estão devidamente informatizados.

O laudo técnico é assinado pelo engenheiro civil, Sr. Osmarito de Meneses Brito, CREA/PI-1249/D, CPF nº 138.656.683-72, atestando que a escola está em bom estado e atende a todos os padrões exigidos. O Laudo também informa que o prédio é adaptado para pessoas com necessidades especiais e está de acordo com as normas da legislação vigente.

O processo foi colocado em diligência devido a inexistência de Laboratório de Ciências e Aceleração de contrato/convênio com Unidade Escolar Hesíchia de Sousa Brito da Rede Estadual, pois é ilegal a entidade privada que explora a mesma atividade, educação, por concessão, utilizar o bem público da rede de ensino; visto que, no parecer anterior consta nas recomendações, e que, no relatório de inspeção constam a mesma situação, ou seja; não foi atendido até a abertura deste novo processo de solicitação de renovação, as recomendações do último parecer.

Dessa forma, o processo referente ao retorno de diligência, onde a Instituição de Ensino atende ao cumprimento das exigências, anexando, toda a documentação comprobatória conforme

abaixo:

- Quadro das Instalações, Equipamentos e Materiais destinados à prática das aulas de laboratório, atendendo ao Artigo 7º, Inciso VIII, da Resolução CEE/PI Nº054/2003;
- Registro fotográficos do laboratório devidamente instalados;
- Cópia da Nota Fiscal de aquisição do materiais/equipamentos.

Este é o relatório.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando a análise do processo, o relatório da inspeção e o retorno da diligência, a conclusão e voto da relatora deliberam ao plenário o que segue:

1) Renovar, até 31 de dezembro de 2027, a autorização de renovação do funcionamento da ESCOLINHA GÊNIOUS INFANTIL, rede privada, em Piracuruca (PI), para ofertar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regula, presencial.

2) Determinar, ainda, que a Escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Este é o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 11 de abril de 2024.

Consª Conceição de Maria da Silva Buggyja Britto – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 04/06/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO - Matr.895969, Conselheira**, em 07/06/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012803611** e o código CRC **A608CEE9**.

